

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO****ATO CONJUNTO Nº 14, DE 6 DE AGOSTO DE 2015**

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 10, de 16 de junho de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**

Artigo 51, §2º, da Lei 13.080, de 02 de janeiro de 2015(LDO 2015).

Em R\$ 1,00

Até o mês	Pessoal e Encargos Sociais	Precatórios e RPV	Custeio - Outras Despesas Correntes e de Capital	Total Geral
ATÉ AGOSTO	9.972.711.790		1.703.654.890	11.676.366.680
ATÉ SETEMBRO	11.060.332.722		1.916.611.751	12.976.944.473
ATÉ OUTUBRO	12.148.807.704		2.129.568.613	14.278.376.317
ATÉ NOVEMBRO	13.210.199.415		2.342.525.474	15.552.724.888
ATÉ DEZEMBRO	13.619.309.989	489.057.442	2.555.482.335	16.663.849.766

1) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional, limitação de empenho/movimentação financeira e novas descentralizações de dotações para precatórios (Administração Direta, Indireta e Requisições de Pequeno Valor).

(2) Excluídas Fontes 0150, 0181 e 0381